



Decreto nº 1701/2024 de 22/07/2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superavit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 297.822,61 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 780/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 297.822,61 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.010.00.000.0000.0.000. | AÇÃO SOCIAL | |
| 09.010.08.244.0004.2.019. | MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 470 - 3.3.90.32.00.00 | 31073MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 |
| 09.011.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.011.08.244.0004.2.129. | MANTER E EQUIPAR O CRAS | |
| 471 - 3.3.90.32.00.00 | 31073MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 50.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.016.00.000.0000.0.000. | OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 11.016.15.451.0002.2.033. | MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 469 - 3.3.90.30.00.00 | 31073MATERIAL DE CONSUMO | 150.000,00 |
| 468 - 3.3.90.30.00.00 | 33057MATERIAL DE CONSUMO | 47.822,61 |
| | Total Suplementação: | 297.822,61 |



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

** Elotech **
22/07/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 22 de julho de 2024.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL